

ESPORTE



Ferraz sedia o Jogos Escolares de São Paulo

Pela quarta vez consecutiva Ferraz de Vasconcelos está sendo sede dos "Jogos Escolares do Estado de São Paulo", o Jeesp. A abertura das competições foi realizada nesta quinta-feira (10 de maio) no Ginásio Municipal de Esportes "Marcílio Guerra", no Centro, e contou com a presença do titular

da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, Francisco Pereira de Brito.

O campeonato visa a categoria mirim, que são os atletas de 14 anos. O município está recebendo os estudantes subordinados às diretorias de ensino de Mogi das Cruzes, Suzano e Itaquaque-

cetuba. Serão três rodadas e os jogos irão até o dia 14 de maio, classificando os vencedores para a fase regional.

No "Marcílio Guerra" estão ocorrendo as competições de Vôlei e Basquete. Já no Ginásio Municipal de Esportes "Professor Adão Dias dos Santos", no Jardim Santa Rosa, ocorrem

os jogos de Futsal e Handebol.

O secretário de Esportes de Ferraz, Francisco Pereira de Brito, disse estar satisfeito com o Jeesp mais uma vez na cidade, pois isso mostra que a cidade está se destacando. "Estamos muito felizes por Ferraz estar recebendo um evento dessa magnitude

mais uma vez. Isso quer dizer que somos reconhecidos por São Paulo como uma cidade potencial de esporte e receptividade. Assim como prefeito Zé Biruta (José Carlos Fernandes Chacon) nos pediu, vamos tentar continuar fomentando a prática esportiva na cidade", afirmou Brito.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – O SR.(A) PROPRIETÁRIO: EMPRESA TRI-AX IND. E COMERCIAL LTDA, A PROVIDENCIAR A PLANTA APROVADA DO IMÓVEL E ALINHAMENTO DE MURO DO LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 15.001.0058-000 SITO A RUA ELIAS E, MIKAEL, 159 - QDR.: E - LOTE: 70, INFORMO QUE EM 27 DE ABRIL DE 2018, FOI EMITIDA A NOTIFICAÇÃO Nº 20010. O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, DESTA PUBLICAÇÃO, PARA APRESENTAR DEFESA. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA NOTIFICAÇÃO ACARRETEARÁ AO NOTIFICADO SANÇÃO, CONFORME ARTIGO 7 DA LEI 1408/87.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – O SR.(A) PROPRIETÁRIO: EMPRESA TRI-AX IND. E COMERCIAL LTDA, A PROVIDENCIAR A PLANTA APROVADA DO IMÓVEL E ALINHAMENTO DE MURO DO LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 15.0010.0058-000 SITO A RUA ELIAS E MIKAEL, 159 - QDR.: E - LOTE: 70. INFORMO QUE EM 13 DE ABRIL DE 2018, FOI EMITIDA A NOTIFICAÇÃO Nº 20022. O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS IMPRORRÓGAVEL, O NÃO ATENDIMENTO A ESTA NOTIFICAÇÃO ACARRETARÁ AO NOTIFICADO SANÇÃO, CONFORME ARTIGO 7 DA LEI 1408/87.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 32.790, de 2 de maio de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Edna Vila Nova Lima)

PORTARIA Nº. 32.794, de 2 de maio de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Claudio Vieira Freire)

PORTARIA Nº. 32.795, de 2 de maio de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Edmar José de Andrade)

PORTARIA Nº. 32.796, de 2 de maio de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Cintia Luiza Correa de Almeida)

PORTARIA Nº. 32.810, de 4 de maio de 2018.
"Instaura Sindicância."

PORTARIA Nº. 32.812, de 4 de maio de 2018.
"Constitui comissão especial para acompanhar a execução de Concurso Público."
(Edital nº 02/2018)

PORTARIA Nº. 32.814, de 7 de maio de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Andréia Alves da Silva Gonçalves)

PORTARIA Nº. 32.815, de 7 de maio de 2018.
"Determina a instauração de novo Processo Administrativo Sindicante, que especifica."

PORTARIA Nº. 32.816, de 7 de maio de 2018.
"Determina a instauração de novo Processo Administrativo Sindicante, que especifica."

PORTARIA Nº. 32.817, de 7 de maio de 2018.
"Determina a instauração de novo Processo Administrativo Sindicante, que especifica."

PORTARIA Nº. 32.818, de 8 de maio de 2018.
 "Determina a instauração de novo Processo Administrativo Sindicante, que especifica."

Ferraz de Vasconcelos, 9 de maio de 2018.
Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação

[illegible]

1. ...

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino
Art. 252 e 256 da Constituição do Estado de São Paulo
JANEIRO A MARÇO - 2018

Art. 252 e 256 da Constituição do Estado de São Paulo
JANIEIRO A MARCO - 2018

[illegible]

Figure 1. A line graph showing the relationship between the number of days since the start of the study (X-axis, 0 to 10) and the number of days since the start of the study (Y-axis, 0 to 10). The graph shows a linear relationship, with the number of days since the start of the study increasing linearly with the number of days since the start of the study.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

18. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá no período das inscrições:

- acessar o link próprio do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 18.1. Para o envio do laudo médico, caso necessário, o candidato deverá:
- acessar o link próprio do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, conforme previsto no subitem 5.1., por meio digital (upload).

- o laudo médico para envio deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg".
- 18.1.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 18.1.2. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos excepcionais que ser tratados com excepcionalidade.
- 18.2. O candidato que não atender ao estabelecido ao item 18. deste Capítulo, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 18.2.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

III. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pelo Decreto Federal nº 3.298/99 e pela Lei Complementar Municipal nº 167/2005, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do Concurso Público, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

- Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.
- O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298/99 e pela Lei Complementar Municipal nº 167/2005, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.
- Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.1. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto Federal nº 3.298/99.

5. Para concorrer com candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiência, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e se deseja concorrer às vagas reservadas para tal.

5.1. O candidato com deficiência deverá, até às 23h59min do último dia de inscrição, proceder ao envio de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. No Laudo Médico deverão conter o nome completo do candidato, assinatura e CRM do profissional.

5.1.1. O tempo para a realização das provas para o candidato deficiente poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova.

5.1.2. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:

- acessar o link próprio do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, conforme previsto no subitem 5.1., por meio digital (upload).
- b) o laudo médico para envio deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg".

5.1.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.4. O candidato que se declarar deficiente e que necessitar de condição especial para a realização das provas, inclusive prova ampliada, em braile, etc., deverá no período das inscrições:

- acessar o link próprio do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condições Especiais", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 5.1.4.1. No caso de solicitação de tempo diferente para realização da prova, o candidato deverá observar, ainda, o disposto no subitem 5.1.1. deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.1.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

5.2. O Laudo Médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

5.3. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 5.1. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público.

5.3.1. O candidato na condição de deficiente que necessitar de condição especial para a realização das provas que não atender ao disposto no subitem 5.1.4. e, quando for o caso, o subitem 5.1.4.1. deste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

5.4. A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência no Concurso Público está prevista para 11.07.2018 no Diário Oficial do Estado - DOE, e como subútil no site da Fundação VUNESP.

5.4.1. O deferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo IX - DOS RECURSOS, deste Edital.

5.4.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.4.3. O resultado definitivo da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência tem previsão para sua divulgação em 24.07.2018.

5.4.4. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

7. O candidato com **deficiência visual**, deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

7.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

7.1.1. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

7.1.2. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

7.1.2.1. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

7.1.2.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte, terá sua prova elaborada na fonte 24.

7.1.2.3. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.

7.1.3. Candidatos com **deficiência visual** (amblíopes), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

7.1.3.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 7.1.3.1, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

7.2. O candidato com **deficiência auditiva** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

7.3. O candidato com **deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

8. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

9. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no artigo 42 do Decreto Federal nº 3.298/99.

10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto no item 5. e seus subitens deste Capítulo, se classificado, submeter-se-á à avaliação e será realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há

5



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

a) a avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99;

b) não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral, desde que classificado no Concurso Público.

11. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, seguida da Lista Especial, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas de acordo com o item 1. deste Capítulo.

12. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. As vagas reservadas não preenchidas por candidatos com deficiência, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação do Concurso Público.

15. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

16. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV. DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Questões
Auxiliar de Creche	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	10
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	05
Professor de Educação Básica I	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	15
	- Língua Portuguesa	15
	- Matemática	15
Professor de Educação Básica II - Arte	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	10
	- Língua Portuguesa	20
	- Conhecimentos Pedagógicos & Legislação	30
Professor de Educação Básica II - Ciências	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	10
	- Língua Portuguesa	20
	- Conhecimentos Pedagógicos & Legislação	30

6



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Professor de Educação Básica II - Educação Física	Conhecimentos Pedagógicos & Legislação	20
	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	30
	Prova de Títulos	
Professor de Educação Básica II - Geografia	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	10
	- Língua Portuguesa	20
	- Conhecimentos Pedagógicos & Legislação	30
Professor de Educação Básica II - História	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	30
	Prova de Títulos	
Professor de Educação Básica II - Inglês	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	10
	- Língua Portuguesa	20
	- Conhecimentos Pedagógicos & Legislação	30
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	30
	Prova de Títulos	
Professor de Educação Básica II - Matemática	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	10
	- Língua Portuguesa	20
	- Conhecimentos Pedagógicos & Legislação	30

7



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Professor II – Educação Especial	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	10
	- Língua Portuguesa	20
	- Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	
	Conhecimentos Específicos	30
	- Conhecimentos Específicos	
	Prova de Títulos	

1.1. A prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecidos no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A prova objetiva terá duração de:

- para o cargo de Auxiliar de Creche: 3 horas;

- para os cargos de Professor: 3 horas e 30 minutos

1.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

2. Para a prestação das provas, deverão ser observados, também, o Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA e DE TÍTULOS e o Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE TÍTULOS

1. As provas serão aplicadas na cidade de Ferraz de Vasconcelos/SP.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Ferraz de Vasconcelos, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. O candidato poderá ainda:

- consultar o site www.vunesp.com.br ou

- contatar o Disque VUNESP.

2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 3, deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 3, deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7. Em caso de necessidade de amparo durante as provas, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do Concurso Público.

7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.

8. Excetuada a situação prevista no item 7, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastrado, poderá realizar pela internet, acessando no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, e/ou no Disque VUNESP.

9.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova objetiva.

9.2. O candidato que não atender aos termos do item 9, e subitem 9.1, deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não devendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.

13. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

13.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;

d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

14. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

14.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no item 3, do Capítulo X - DA NOMEAÇÃO.

14.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.

15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às etapas, ou quaisquer das etapas, salvo a prova de títulos, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora do local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 3, deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 13, e seu subitem, deste Capítulo;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

9



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

g) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou desonestidade, seja qual for o membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

16. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 12.08.2018, no período da tarde para todos os cargos. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1, a 15, e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

17.1. Nos 5 dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato poderá ainda:

- consultar o site www.vunesp.com.br ou

- contatar o Disque VUNESP.

17.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

17.3. Ocorrendo o caso constante do subitem 17.2, deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

17.4. A inclusão de que trata o subitem 17.3, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

18. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

19.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

19.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

19.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

19.4.2. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que nenhuma resposta ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

19.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

19.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

19.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

19.9. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE no segundo dia útil subsequente ao da aplicação da prova e a divulgação, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do primeiro dia útil subsequente à publicação oficial, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA DE TÍTULOS

20. Serão convocados para a prova de títulos, para o cargo de Professor, somente os candidatos habilitados na prova

10



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

objetiva.

21. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues em local(is) e horário(s) a serem divulgados oportunamente.

21.1. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

22. O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

23. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

24. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos, conforme subitem 2.6, do Capítulo VI, DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

25. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

25.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

25.2. não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

25.3. as cópias reprográficas dos diplomas de doutorado e de mestrado e do certificado de pós-graduação lato sensu deverão conter a frente e o verso do documento original;

25.4. documento impresso de meio digital (impressão da internet) só será aceito se contiver assinatura digital ou, no caso de conter código de verificação, se a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o documento eletrônico da origem do documento;

25.5. poderão ser entregues, no original, atestados e declarações.

26. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente validação.

26.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

26.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 28, e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

27. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo.

28. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/sector e assinatura do responsável, data do documento e

28.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

28.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese);

29. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

29.1. Os demais títulos obtidos no exterior não serão pontuados;

30. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida;

31. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

32. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por Sedex ou Carta com AR (Aviso de Recebimento), à Fundação VUNESP, contendo a especificação do respectivo Concurso.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

Tq

11



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova objetiva

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova, conforme o cargo (Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Noções de Informática, Conhecimentos Pedagógicos & Legislação e Conhecimentos Específicos).
1.4. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

2. DA PROVA DE TÍTULOS

2.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.
2.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5 (cinco) pontos.
2.3. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
2.4. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de aplicação da prova de títulos.
2.5. Cada título será considerado uma única vez.
2.6. Tabela de títulos:

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutor na área a que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	2,5	2,5
b) Mestre na área a que concorre.	- Certificado/declaração de conclusão de curso.	1	1,5	1,5
c) Pós-graduação (ato sensu) (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; e - histórico escolar.	2	0,5	1,0

2.7. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

VII. DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá:
- à nota da prova objetiva para o cargo de Auxiliar de Creche;
- à nota da prova objetiva acrescida da pontuação da prova de títulos, para os cargos de Professor.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- para o cargo de Auxiliar de Creche:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
f) que tiver idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

12



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

- para o cargo de Professor de Educação Básica I:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) que tiver idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

- para os cargos de Professor de Educação Básica II e Professor II - Educação Especial:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
d) que tiver idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

2.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, por cargo, sendo:

a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

IX. DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público, o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e seguir as instruções ali contidas.
2.1. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
3.1. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Estado - DOE, e divulgada como subsídio no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público.
3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica do Concurso Público.
7. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas, que ficarão disponibilizados durante o período para interposição dos recursos.
8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

X. DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação será caracterizada de acordo com a Lei Complementar nº 167/2005 e suas devidas alterações, após o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
2. Por ocasião da nomeação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 3. do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES:
a) ter, na data da nomeação, o(s) requisito(s) exigido(s) para o cargo, previstos na inscrição;
b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
c) outras exigências que a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos julgar necessárias.
3. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, atará (uma) fotografia atualizada 3x4 cm do candidato na Folha de Identificação do Candidato - FIC, e, na sequência, colará a impressão digital na Folha, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.
4. O não atendimento à convocação ou a não nomeação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
5. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.
6. Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

XL DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou divulgadas, na internet, no site www.vunesp.com.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.
1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
3. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
4. Comprovada a inexistência ou irregularidades, descritas no item 3. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
5. Caberá ao Senhor Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos a homologação deste Concurso.
6. O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, contado da data da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
6.1. O Concurso Público, atendendo aos interesses da Administração, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.
7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, não lhe cabendo qualquer

14



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos informá-la da convocação, por falta da cidade atualizada.

9. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

12. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

13. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

15. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

16. A legislação em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.

17. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Estado - DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

18. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

20. Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organização do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

21. Salvo a exceção prevista no item 7. Do Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE TÍTULOS, durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão provas nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

22. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE CRECHE

Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para caso identificada alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada; ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças; promover atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores; acompanhar e cuidar dos menores, durante sua permanência

15

16

17

18

19



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Legislação

BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

BRASIL. Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução*. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: arte*. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 6 (1ª Parte).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física*. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Legislação Municipal

Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ferraz de Vasconcelos - Lei Complementar nº 167/2005.

Estatuto do Magistério Municipal - Lei Complementar nº 227/2009 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 315/2016.

CARGOS: Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa e Professor de Educação Básica II – Matemática

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia

20



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. *Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social*. Brasília: Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação Básica, 2006.

AREAS, Celina Alves. *A função social da escola*. Conferência Nacional da Educação Básica. AUAD, Daniela. *Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola*. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

CASTRO, Jane Margaret; REGATTIERI, Mariza. *Relações Contemporâneas Escola-Família*. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margaret; REGATTIERI, Mariza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

COLL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

CONTRERAS, José. *A autonomia de professores*. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.

GALVÃO, Izabel. *Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon*, in: ARANTES, Valéria A. *A afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus, 2003.

FONTANA, Roseli Ap. Caçom. *Mediação Pedagógica em sala de aula*. Campinas: Editora Autores Associados, 1996. (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. *Transversalidade e Interdisciplinaridade*.

HOFFMAN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento*. In: SE/SP/DFE. *Revista IDEIAS* nº 22, pág. 51 a 59.

LIBÂNEO, J.C. *Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos*. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. *Educação Escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2003. (Capítulo III, da 4ª Parte).

LIBÂNEO, J.C. *Didática*. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2, 7 e 9.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Abriendo las escuelas às diferenças*, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José Manuel. *Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias*. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, v.4, n.12 p.13-21, maio/junho 2004.

MOURA, Daniela Pereira de. *Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora*. Publicado em: 29/10/2010.

PIAGET, Jean. *Desenvolvimento e aprendizagem*. Trad. Paulo Francisco Stomp. UFRGS- PEAD 2009/1.

PIMENTA, Selma, G. A. *A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau*. Ideias nº 8, 1.990, p. 17-24.

QUEIROZ, Cecilia T. P. de; MOTA, Filomena M. G. da S.C. *Fundamentos sócio-filosóficos da educação*. Campina Grande, Natal: UEPB/UFRRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).

RESENDE, L. M. G. de. *A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico*. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas: Papirus, 1998.

RIO, Teresinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP- Universidade Federal do Ceará, 2010.

VEIGA, I. P. A. (org.). *Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível*. 2.ª ed. Campinas: Papirus, 1998.

VINHA, Telma Pileggi. *O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista*. *Revista do Cogeme*, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEIZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).

ZABALA, Antoni. *A Prática educativa: Como ensinar*. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2).

Legislação

BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

Legislação Municipal

Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ferraz de Vasconcelos - Lei Complementar nº 167/2005.

Estatuto do Magistério Municipal - Lei Complementar nº 227/2009 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 315/2016.

21



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica II – Arte

Conhecimentos Específicos: O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção; conhecimento e expressão; a obra de arte; os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Bibliografia

BARBOSA, Ana Mae. *John Dewey e o ensino da arte no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae (org.). *Inquietudes e mudanças no ensino da arte*. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 2012.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). *Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual*. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental*. Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998. v.7.

BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte – Ensino Fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 6.

COLI, Jorge. *O que é arte*. 15ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

COSTA, Cristina. *Questões de arte, o belo, a percepção estética e o fazer artístico*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.

FONTELE, Marisa Trench de Oliveira. *De tramas e fios: um ensaio sobre a música e educação*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, Rio de Janeiro: Faperj, 2008.

JAPIASSU, Ricardo. *Metodologia do ensino de teatro*. Campinas: Papirus, 2001.

MARQUES, Isabel A. *Dança na Escola*. São Paulo: Cortez, 2012.

MARQUES, Isabel A. *Linguagem da dança: arte e ensino*. 1ª ed. São Paulo: Digitexto, 2010.

MARQUES, Isabel A. *Os caminhos para ensinar dança na escola*. Artigo escrito em 2008, publicado em ICLE, Gilberto (org.). *Pedagogia da Arte: entre lugares da escola*. 1ª. Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. *Arte em questões*. São Paulo: Cortez, 2014.

MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa. *Mediação cultural para professores andaluzes na cultura*. 2ª ed. São Paulo: Intermios, 2012.

MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; TELLES, Maria Therezinha. *Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poezia, fruir e conceitar arte*. São Paulo: FTD, 1998.

SCHAEFFER, R. Murray. *O ouvido pensante*. São Paulo: Unesp, 1991.

SPOLIN, Viola. *Improvisação para o Teatro*. Tradução Ingrid Doemien Koudela e Eduardo José de Almeida Amos, (Coleção de Estudos nº 62). São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

Professor de Educação Básica II – Ciências

Conhecimentos Específicos: O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios, endemias, drogas, destruição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

Bibliografia

BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. *Nós e o Universo*. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.

BRANCO, Samuel Mungel. *O meio ambiente em debate*. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica).

BELTRAN, Nelson Orlando e CISCATO, Carlos A. M. *Química*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1991.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais*. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>

CANTO, Eduardo Leite do. *Minerais, Minérios, Metais*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1998.

CARVALHO, Anna M. P. de; GIL-PÉREZ, Daniel. *Formação de professores de ciências: tendências e inovações*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1995.

22



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

CAVINATTO, Vilma Maria. *Saneamento básico: fonte de saúde e bem estar*. 7ª ed. São Paulo: Moderna, 1992 (Coleção Desafios).

FERRARO, Nicolau Gilberto. *Eleticidade: história e aplicações*. 5ª ed. São Paulo: Moderna, 1991.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). *Interações e transformações II*. São Paulo: EDUSP, 2006.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). *Interações e transformações III*. São Paulo: EDUSP, 2014.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). *Interações e transformações III*. São Paulo: EDUSP, 2014.

GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). *Física 1: Mecânica; Física 2: Física Térmica/Óptica; Física 3: Eletromagnetismo*. São Paulo: EDUSP, 2012.

HARA, Massao. *A água e os seres vivos*. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.

HENNING, Georg J. *Metodologia do Ensino de Ciências*. 2ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

RODRIGUES, Rosicler Martins. *Vida e Saúde*. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 1993.

SILVA, Jr., César da; SASSON, Sear. *Biologia*. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995. (Volumes 1, 2 e 3).

Professor de Educação Básica II – Educação Física

Conhecimentos Específicos: Dimensões históricas da Educação Física: Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento: coreografias e danças. Esquema e consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

Bibliografia

BRASIL. Secretaria de Ensino Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CAMPOS, Luiz Antonio Silva. *Didática da Educação Física*. Várzea Paulista: Fontoura, 2011. CASTELLANI FILHO, Lino. *Política educacional e Educação Física*. Campinas: Autores Associados, 1998.

DAÓLIO, Jocimar. *Educação Física e o conceito de cultura*. Campinas: Autores Associados, 2004.

DARDO, Suraya Cristina. *Educação Física na escola: questões e reflexões*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DARDO, Suraya Cristina; SOUZA, Jr., Osmar Moreira de. *Para ensinar Educação Física*. Campinas: Papirus, 2007.

FOONSECA, Vitor da. *Psicomotricidade: filogenese, ontogenese e retrogenese*. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. *Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos*. São Paulo: Phorte, 2003.

HLDEBRANDT-STRAHMANN, Rainer. *Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física*. Ijuí: Unijuí, 2003.

KUNZ, Elmor. *Transformação didático-pedagógica do esporte*. Ijuí: UNIJUI, 2001.

MONTEIRO, Aloisio J. J. e CUPOLILLO Amparo Villa. (orgs.). *Formação de professores de educação física: diálogos e saberes*. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). *Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI*. Campinas, SP: Papirus, 1992.

OLIVEIRA, Sívio de Assis. *A reinvenção do esporte: possibilidade da prática pedagógica*. Campinas: Autores Associados, 2001.

OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). *Educação do corpo na escola brasileira*. Campinas: Autores Associados, 2008.

PEREIRA, Sissi Aparecida M. & SOUZA, Gisele Maria C. (orgs.). *Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional*. São Paulo: Phorte, 2011.

SOARES, Carmem Lúcia. *Educação Física: raízes europeias e Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2001.

SOLER, Reinaldo. *Educação Física: uma abordagem cooperativa*. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

Professor de Educação Básica II – Geografia

Conhecimentos Específicos: Conceitos Cartográficos: Semiologia gráfica; cartas topográficas e planimétricas; coordenadas geográficas; cartas temáticas: vegetação, floresta, regional, densidade demográfica, relevo, hidrografia, políticos,

23



Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

etc. Cartografia escolar (lateralidade, reversibilidade, elementos fundamentais de um mapa; orientação (Rosa-dos-ventos); escalas gráfica e numérica; proporção; convenções; cartográficas; Referências geográficas; cartografia social. – Alfabetização cartográfica: cartografia escolar adequada à faixa etária das crianças e adolescentes; – Interpretação de mapas, gráficos e produção de texto a partir da leitura de mapas; – Conceitos de análise da Geografia: paisagem/ lugar/ território/ região e espaço geográfico; – Noções de conceito de globalização/ mundialização/ blocos econômicos; – Atividades humanas e aquecimento global; – O professor pesquisador na construção do conhecimento do espaço geográfico; – Urbanização: Organização espacial e modo de vida na cidade; Alterações provocadas no processo produtivo e no trabalho, a partir das novas tecnologias. – O campo e as novas territorialidades – Relações sócio culturais da paisagem; – O lugar na construção do conhecimento na relação local/ global; – Noção totalidade – Mundo; – A territorialidade dos não cidadãos – Deslocamentos populacionais e crescimento demográfico.

Bibliografia

Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998. CALLAI, Helena Copetti; CARLOS, Ana Fani Alessandri. *O lugar no mundo*. São Paulo: Hucitec, 1996. CASTELLAR, S. M. Vanzella (org.). *Educação Geográfica: teoria e práticas docentes*. São Paulo: Contexto, 2005. CAVALCANTI, Lana de Souza. *A Geografia escolar e a cidade*: ensaios sobre ensino de Geografia para a vida urbana cotidiana. Campinas: Papirus, 2008. GORAYEB, Adriane. *Cartografia Social e populações vulneráveis*. 2014. PASSINI, Elza Yasuko. *Alfabetização cartográfica e a aprendizagem de Geografia*. São Paulo: Cortez, 2012. PONTUSCHKA, Nicotina; PAGANELLI, Tomoko; CACETE, Nurihangiel. *Para ensinar e aprender Geografia*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009. SANTOS, Milton. O retorno do território. In: SANTOS, Milton, SOUZA, Maria Adélia A. de, SILVEIRA, Maria Laura. *Território: globalização e fragmentação*. São Paulo: Hucitec, 1996. SANTOS, Milton. *O espaço do cidadão*. São Paulo: Nobel, 1996. SANTOS, Milton. *Da totalidade ao lugar*. São Paulo: EDUSP, 2005.

Professor de Educação Básica II – História

Conhecimentos Específicos: Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades; lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

Bibliografia

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. São Paulo: Brasiliense, 1998. ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1998. BITTENCOURT, Circe (org.). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1998. BRASIL. SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. História. Brasília: MEC/SEF, 1998. FERRO, Marc. *História das colonizações – Das conquistas às independências – século XIII a XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998. HOBBSBAWM, Eric. *A era das revoluções – 1789 – 1748*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. HOBBSBAWM, Eric. *Éra dos extremos – O breve século XX – 1914 – 1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. MOTA, Carlos Guilherme. *A experiência brasileira*. A grande transição. São Paulo: SENAC, 2000. MOTA, Carlos Guilherme. *A experiência brasileira*. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000. PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. *As muitas faces da história – Nove entrevistas*. São Paulo: Editora UNESP, 2000. PRADO, Maria Lúcia Coelho. *América Latina no século XIX – Tramas, telas e textos*. São Paulo: Edusp; Baur: Edusp, 1999. SILVA, Aracy Lopes da e GRUPIONI, Luis Donisete Benzi (org.). *A temática indígena na escola*. Novos subsídios para professores de 1ª e 2ª graus. Brasília: MEC, MARI, UNESCO, 1995. SIMAM, Lana Maria de Castro & Fonseca, Thais Nívia de Lima e (orgs.). *Inaugurando a História e construindo a nação*. Discursos e imagens no ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

Professor de Educação Básica II – Inglês

24



Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Conhecimentos Específicos: Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como recurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico-sistemático (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua – História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. *Dimensões comunicativas no ensino de língua*. Campinas: Pontes, 1993. AZAR, Betty Schramper. *Understanding and using english grammar*. 4th ed. Longman, 2009. BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. BROWN, H. Douglas. *Principles of language learning and teaching*. 5th ed. Longman, 2000. CHAMOT, Anna Uhl. et al. *The learning strategies handbook: creating independent learners*. New York: Longman, 1999. CELANI, Maria Antonia Alba (coord.) *Ensino de 2ª língua: descobrindo os origens*. São Paulo: EDUC, 1997. CELCE-MURCIA, Marianne. *Teaching english as a second or foreign language*. 3rd ed. Heinle Cengage. COLLINS COBUILD. *English Guides 4: Confusable words*. London: HarperCollins, 1997. DEKEYSER, Robert. *Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology*. Cambridge, 2007. DIONÍSIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). *Gêneros textuais e ensino*. Editora Lucerna, 2005. GIMENEZ, Telma. *Tratados na formação de professores de línguas*. Londrina: Eduel, 2002. HARMER, Johnson. *How to teach english*. Longman, 1998. HARMER, Johnson. *The practice of english language teaching*. 4th ed. Longman, 2007. HEWINGS, Martin. *Advanced grammar in use*. 4th edition. Cambridge, 2005. HIGH, P. Bat. *Guano. Outline of american literature*. Essex (U.K.): Longman, 1996. HORNBY, A.S. *Oxford advanced learner's dictionary*. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011. LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. *Grammar dimensions: form, meaning and use*. Boston: Heinle Cengage. LEWIS, M. *The lexical approach*. HeinleCengage. LINGUEVIS, A. M. Vamos ouvir a voz das crianças sobre aprender inglês na Educação Infantil. In: TONELLI; RAMOS, S. G. M. (orgs.). *O Ensino de LE para crianças: reflexões e contribuições*. Londrina: Morá, 2007. O'KEEFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. *From corpus to classroom: Language Use and Language Teaching*. Cambridge, 2007. PAIVA, V. L. M. O. (org.). *Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências*. 2ª ed. Campinas: Pontes, 1998. PIRES, S. S. *Ensino de Inglês na Educação Infantil*. In: SARMENTO, S.; MULLER, V. (orgs.). *O Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: estudos e reflexões*. Porto Alegre: APRS, 2004. RAJAGOPALAN, K. *O inglês como língua internacional na prática docente*. In: LIMA, D. C. (org.). *Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas*. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. ROCHA, C.H. *Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1ª e 4ª séries: dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes*. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006. ROCHA, C.H.; BASSO, E. A. (orgs.). *Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores*. São Carlos: Clarual, 2008. STEVICK, E. W. *Working with teaching methods*. HeinleCengage. SWAN, M. *Practical English Usage*. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008. SWAN, Michael & WALTER, Catherine. *How English works: a grammar practice book*. Oxford: Oxford UP, 1994. THORNTON, G.C. & ROBERTS, G. *Outline of English literature*. Essex (U.K.): Longman, 1996. VINCE, M. *Advanced language practice*. Oxford: Oxford University, 1994. YULE, G. *Explaining English grammar*. Oxford: Oxford University, 1998.

Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

Conhecimentos Específicos: Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão.

25



Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

Bibliografia

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. *Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. ANTUNES, I. *Aula de Português: encontro e criação*. São Paulo: Parábola Editorial, 2003. BAKHTIN, Michail (Volochinov). *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992. BORTON-RICARDO, Stella Maris. *A educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Brasília: MEC/SEF, 2000. DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, F. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, F. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas: Mercado das Letras, 2004. GERALDI, João Wanderley. *O texto em sala de aula*. São Paulo: Ática, 1997. KLEIMAN, A. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 1993. KOCH, Ingedore Villaca e ELIAS, Vanda Maria. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011. KOCH, Ingedore Villaca e ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011. MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.). *Gêneros textuais & ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*, v. 1. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005. MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*, v. 2. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004. MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos*, v. 3. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005. ROJO, Roxane e MOURA, Eduardo (orgs.). *Multiletramentos na escola*. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

Professor de Educação Básica II – Matemática

Conhecimentos Específicos: Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológicas dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etimologia matemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

Bibliografia

BIEMBENÇUT, Maria Salete; Hein, Nelson. *Modelagem matemática no ensino*. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2016. BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. BROUSSEAU, Guy. *Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino*. São Paulo: Ática, 2008. CURY, Helena Noronha. *Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Educação Matemática: da teoria à prática*. 16. ed. Campinas, SP: Papirus, 2008. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade*. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

26



Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

KFOURI, William. *Explorar e investigar para aprender matemática por meio da modelagem matemática*. 2008. 233 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de Matemática) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2008. ONUCHIC, Lourdes de la Rosa; ALLEVATO, Norma Sueli Gomes; NOGUTI, Fabiane Cristina Höper; JUSTULIN, Andressa Maria (org.). *Resolução de Problemas: Teoria e Prática*. Jundiaí: Paco, 2014. PARRA, Cecilia; SAIZ, Irma (org.). *Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. PAVANELLO, Regina Maria; Nogueira, Clélia Maria Ignatius. *Avaliação em Matemática: algumas considerações*. POLYA, George. *A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático*. Rio de Janeiro: Interciência, 2006. PONTE, João Pedro da; BROCARDO, Joana; OLIVEIRA, Héla. *Investigações Matemáticas na sala de aula*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. VAN DE WALLE, J. A. *Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

CARGO: Professor II – Educação Especial

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Pedagógicos: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnico e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. *Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com áreas sociais*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. AREAS, Célia Alves. *A função social da escola*. Conferência Nacional da Educação Básica. AJAD, Daniela. *Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola*. São Paulo: Editora Contexto, 2016. BACICH, L.; TANZI NETO, A.; TREVISANI, F. M. (org.). *Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação*. Porto Alegre: Penso, 2015. CASTRO, Jane Margaret; REGATTIERI, Mariza. *Relações Contemporâneas Escola-Família*. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margaret; REGATTIERI, Mariza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. COUL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5). CONTRERAS, José. *A autonomia de professores*. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7). FELTRIN, Antonio E. *Inclusão social na escola: quando a pedagogia se encontra com a diferença*. São Paulo: Paulinas, 2007. GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon. In: ARANTES, Valéria A. *Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus, 2003. FONTANA, Roseli Ap. Caçõ. *Mediação Pedagógica em sala de aula*. Campinas: Editora Autores Associados, 1996.

27



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. *Transversalidade e Interdisciplinaridade*.
HADJI, Charles. *Avaliação desmistificada*. Porto Alegre: Artmed, 2001.
HOFFMAN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento*. In: SE/SP/DE. *Revista IDEIAS* nº 22, pag. 51 a 59.
LIBÁNEO, J. C. *Democratização da Escola Pública* – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).
LIBÁNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. *Educação Escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.
LIBÁNEO, J. C. *Didática*. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2, 7 e 9.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Abriendo as escolas às diferenças*, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?*. São Paulo: Summus, 2015.
MORAN, Jose. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, v.4, n.12, p.13-21, maio/junho 2004.
MOURA, Daniela Pereira de. *Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora*. Publicado em: 29/10/2010.
PIMENTA, Selma, G. A. *A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau*. Ideias nº 8, 1.990, p.17-24.
QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Flomina M. G. da S. C. *Fundamentos sócio-filosóficos da educação*. Campinas Grande: Natal: UEPB/UFPRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).
RAMOS, Rosana. *Inclusão na Prática: Estratégias Eficazes para a Educação Inclusiva*. São Paulo: Summus, 2016.
RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas: Papirus, 1998.
RIOS, Teresinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).
TOGNETTA, Luciene Regina Paulino; VINHA, Telma Pileggi. *Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola*. Campinas: Mercado das Letras, 2007.
VASCONCELLOS, Celso. *Construção do conhecimento em sala de aula*. São Paulo: Libertad – Centro de Pesquisa, Formação e Assessoria Pedagógica, 2000.
VEIGA, I. P. A. (org.). *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível*. 2ª ed. Campinas: Papirus, 1996.
VINHA, Telma Pileggi. *O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista*. Revista do Cogeme, nº 14, julho/99, pag. 15-38.
WEIZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000. (capítulos 4 e 8).
ZABALA, Antoni. *A Prática educativa: Como ensinar*. Porto Alegre: ArtMed, 1998. (capítulo 2).

Legislação e Documentação Oficial

BRASIL. Constituição Federal/89 – artigos 205 a 214.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138 e 147.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).
BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.
BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.
Legislação Municipal
Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos.
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ferraz de Vasconcelos - Lei Complementar n.º 167/2005.
Estatuto do Magistério Municipal - Lei Complementar n.º 227/2009 e alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 315/2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor II – Educação Especial

Conhecimentos Específicos: Políticas: Governamental e Não Governamental, Aspectos Legais: documentos nacionais e internacionais; Fundamentos e Políticas da Educação Especial na perspectiva inclusiva. O ensino na Educação Especial: especificidades. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Resolução CNE/CEB nº 02 de 11 de setembro de 2001. Lei nº 13.146, de julho de 2015. Convenção da Guatemala (1999). Declaração de Jomtien (Tailândia, 1990). Declaração de Salamanca (1994). Avaliação em Educação Especial. Aspectos Sociais e Inclusão: multiculturalismo, diversidade, diferença, estigma e preconceito. Desenvolvimento humano (aspectos biológico, emocional e cognitivo) e teorias de aprendizagem. Famílias e equipes colaborativas. Desenvolvimento e Aprendizagem:

28



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Conceitos básicos e necessidades especiais (temporárias ou permanentes) em dificuldades de aprendizagem, deficiências, doenças, síndromes, incapacidades desvantagens, superdotação e transtornos globais do desenvolvimento – TGD e transtorno do espectro do autismo – TEA. A integração dos alunos em classes regulares dos sistemas de ensino. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Didática: Teorias de ensino e de aprendizagem. Funções cognitivas, sensoriais e motoras. O ensino na Educação Especial: especificidades (noções conceituais de Libras, Braille, Soroban, Dosvox, orientação e mobilidade, sistemas de comunicação alternativos). Desenho universal. Barreiras arquitetônicas, atitudinais e pedagógicas. O escolar em tratamento de saúde: classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar.

Bibliografia

AQUINO, J. G. (org.). *Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus Editorial, 1998.
ASSIS, Walkiria. *Classe hospitalar: um olhar pedagógico singular*. São Paulo: Phorte Editora, 2009.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial*. – Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010. 72p.
BRASIL-MEC. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva* / Edilene Aparecida Ropoli... [et al.]. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Volume 1.
BRASIL. Ministério da Educação. *Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações*. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC, SEESP, 2002.
BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.
BRASIL. Lei nº 10.098/94 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 1994.
BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 6 de julho de 2015.
BRASIL. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC. Brasília, 2008.
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial. Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2001.
BRASIL. Decreto nº 3.956/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.
MACHADO, Rosângela. *Educação Especial na Escola Inclusiva: políticas, paradigmas e práticas*. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.
MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. *Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 2011.
SALA, Eliana; ACIEM, Tania M. (orgs). *Educação inclusiva: aspectos político-sociais e práticos*. Jundiaí (SP). Paco Editorial, 2013, capítulos 1, 3 e 11.
UNESCO. Declaração de Jomtien. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990.
UNESCO. Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educacionais especiais, Salamanca, 1994.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

VALÉRIA ELOY DA SILVA KOVAC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – NOTÍFICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5251/2018 - O SR.(A) NOBUEKI AOYAGI, ENDEREÇO DE AVISO A RUA TUIUCUÊ, Nº 12 – APTO 12 – JD. SAÚDE – CEP 04149-130 – ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE CADASTRO A PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DA CALÇADA NO LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 22.0030.0005-000 SITO A RUA ARMÊNIA, S/Nº – QDR.: 34 – LOTE: P/02. INFORMO QUE EM 03 DE MAIO DE 2018, FOI EMITIDA A NOTIFICAÇÃO Nº 2011. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA, DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA NOTIFICAÇÃO ACARREARÁ AO NOTIFICADO SANÇÃO, CONFORME ARTIGO 16º DA LEI 3240/2015.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 330, de 8 de maio de 2018.

"Institui normas para parcelamento de débitos e revoga os Artigos 408, 410, 411, 412 e 413 da Lei Complementar nº 320/2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados os Artigos 408, 410, 411, 412 e 413 da Lei Complementar nº 320/2017.

Art. 2º. Os créditos de natureza tributária e/ou não tributária já vencidos e inscritos em dívida ativa, poderão ser parcelados em até 48 (Quarenta e Oito) parcelas iguais e consecutivas.

§ 1º A concessão de parcelamento não desobriga a aplicação de penalidades cabíveis ou dos juros moratórios.

§ 2º O parcelamento de crédito tributário e fiscal, quando ajuizado, alcançará os honorários advocatícios, exceto as custas processuais, que serão devidas na primeira parcela.

Art. 3º. O sujeito passivo será excluído do PARCELAMENTO diante da ocorrência de uma das seguintes situações:

I – pela inadimplência de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;

II – caso vencido o prazo de pagamento da última parcela, se ainda houver parcela inadimplida.

Art. 4º. O pedido de parcelamento será de iniciativa do contribuinte, e terá efeito de confissão de dívida, reconhecendo o confessante a liquidez e certeza do débito fiscal.

[Assinaturas manuscritas]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 330/2018 – fls.2

Art. 5º. Ocorrendo o cancelamento do parcelamento, por qualquer motivo:

I – Acrescentar-se-ão, ao débito remanescente, atualização monetária e os juros moratórios decorridos no período de defasagem entre o vencimento da última parcela paga da data da inscrição; e

II – o contribuinte terá direito, ainda, uma única vez, ao parcelamento, nos mesmos moldes do parcelamento.

Art. 6º. O recolhimento da primeira parcela deverá ser efetuado na data da confissão; sendo o parcelamento cancelado, caso não ocorra o pagamento no prazo previsto.

Art. 7º. O valor mínimo de cada parcela mensal não poderá ser inferior a:

- 55% (cinquenta e cinco por cento) da UFM para as pessoas físicas; e
- 100% (cem por cento) da UFM para as pessoas jurídicas.

§ 1º Havendo descumprimento do prazo para pagamento da parcela mensal, serão aplicados os acréscimos previstos na legislação municipal.

§ 2º Aplica-se a correção monetária prevista na legislação municipal sobre as parcelas cujos vencimentos ocorrerão nos exercícios seguintes ao da formalização da adesão.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio da Uva Itália, 8 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 330/2018 – fls.3

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 02, de 09 de Maio de 2018.

Dispõe sobre acúmulo de cargo dos servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Após análise, declaramos acúmulo legal para o exercício de 2018 dos seguintes servidores:

LISTA DE ACÚMULO - 2018

Rto nº	Nome	RG	Cargo	Unidade Escolar	Cargo / Acúmulo	Unidade Escolar / Acúmulo	Município	Parecer	Data
001	Adriana Justina de Brito Souza	33.669.808-2	PI Arte	ENEF Prof. Teófilo B. Hermann	PBB I Arte	EE Luiz Gonzaga	Suzano	ok	09/05/2018
002	Adriana Oliveira Moura	30.852.155-9	PBB I 30 horas	CEI Elvino B. de Almeida	P T Ed. Inf. e Ens.	CEU FME Anton Nakareno	São Paulo	ok	09/05/2018
003	Alaide Lima Silva	22.025.358-4	Prof. Adj. II	ENEF Prof. Helmut Hermann	P T Matemática	ENEF Cybele Paula Marzochi	Joia	ok	09/05/2018
004	Alice Ferreira da Silva	3.992.476-X	Matemática	Hens Louis Baumann	PBB II	EE Dom Bernardo O'Higgins	São Paulo	ok	09/05/2018
005	Almeida Duarte Cabral	41.198.172-9	Geografia	Hens Louis Baumann	P T Ens. Fund.	EA Vice-Rei Alfredo Gonçalves Ferreira da Silva	Raquelquecuba	ok	09/05/2018
006	Almir Antunes de Andrade	20.525.615-6	PBB I Ed. Física	ENEF Antonio Schiavoni	PBB II Ed. Física	EE Instituto Carlos Chagas	Ferraz de Vas.	ok	09/05/2018
007	Ananda Pereira Batista Silva	17.027.919-4	PBB II Ed. Especial	ENEF Maria Andriana Costa	PBB II Português	ENEF Estácio Holomir de Pa	Joia	ok	09/05/2018

Rua Rui Barbosa, 295 – Vila Romanópolis, 08529-200, Ferraz de Vasconcelos – SP. Tel. 11- 4674-7800



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

008	Ana Lucia da Silva Santos Silva	20.525.864-5	PBB I 30 horas	ENEF José Sebastião	Prof. Adj. I	ENEF José Sebastião	Ferraz de Vas.	ok	09/05/2018
009	Ana Maria de Fátima Pereira	20.355.009-9	Prof. Adj. I	ENEF Myrtila Ferreira	Assistente de	ENEF Fausto Ribeiro da Silva	São Paulo	ok	09/05/2018
010	Anderson Ferreira da Silva	32.880.048	Prof. Adj. I Ed. Física	ENEF Antonio Bernardino Cordeiro	PBB I Ed. Física	EE José Ribeiro Guimarães	Mogi das Cruzes	ok	09/05/2018
011	Andréia Ferreira Marques Ribeiro	27.814.12-0	Prof. Adj. I Ed. Física	ENEF Antonio Bernardino Cordeiro	PBB I Ed. Física	EE Jandira Santos Batista	Ferraz de Vas.	ok	09/05/2018
012	Angela Cardoso	26.408.109-2	Prof. Adj. I	ENEF Prof. Nairmar Martins Mar	PBB I	EE Alberto Schweitzer	São Paulo	ok	09/05/2018
013	Antonio Gomes dos Santos	26.827.945-6	Prof. Adj. II	ENEF Professor Ray Coelho	Prof. Coordenador	EE Prof. Paulo Kobayashi	Suzano	ok	09/05/2018
014	Antônio Oliveira Lopes	18.454.503-8	PBB I 30 horas	CEI Rosa Ferrari Barile	P T Ed. Inf. e Ens.	ENEF José Duarte	São Paulo	ok	09/05/2018
015	Carla Aparecida dos Santos	34.631.201-2	PBB I 40 horas	ENEF Prof. Maria Inês Batista	PBB I	EE Vereador Durval Evaristo	Raquelquecuba	ok	09/05/2018
016	Carla Rodrigues de Souza	30.374.013-9	PBB I 40 horas	Carla Gurgel	PBB I	EE José Carlos de Miranda	Raquelquecuba	ok	09/05/2018
017	Carlos Alexandre Batista	29.113.720-9	Prof. Adj. I	CEI Elias Steinman El Khouri	PBB I Português	EE Honório Ferraz de Vas.	Raquelquecuba	ok	09/05/2018
018	Carla Pereira de Araújo Silva	21.950.017-4	PBB I 30 horas	CEI Prof. Maria Inês Batista	PBB I Matemática	EE Hugo de Aguiar	Guarulhos	ok	09/05/2018
019	Carla Pereira dos Santos	3.844.520-5	Prof. Adj. I	CEI Prof. Hugo Mazzuca	P T Ed. Infantil 30	EE Jocelyne Guimarães	São Paulo	ok	09/05/2018
020	Carla Ribeiro dos Santos Vieira	42.339.287-6	Prof. Adj. I	ENEF Maurice Bou Assi	PBB I	EE José Carlos de Miranda	São Paulo	ok	09/05/2018
021	Cassia Regina de Souza	20.019.036-3	Prof. Adj. I	CEI ENEF Maurice Bou Assi	P T Ed. Inf.	EE José Carlos de Miranda	São Paulo	ok	09/05/2018
022	Cassia Regina de Souza	26.408.397-7	PBB I Arte	ENEF Prof. Maria Inês Batista	PBB I Arte	EE José Carlos de Miranda	Raquelquecuba	ok	09/05/2018
023	Claudia Castro da Silva	21.055.665-1	PBB I Ed. Física 30	ENEF Prof. Maria Inês Batista	PBB I Ed. Física	EE José Carlos de Miranda	São Paulo	ok	09/05/2018
024	Claudia Castro da Silva	21.055.665-1	PBB I 30 horas	ENEF Prof. Maria Inês Batista	PBB I 30 horas	EE José Carlos de Miranda	São Paulo	ok	09/05/2018
025	Claudia Regina de Souza	18.559.302-1	PBB I 30 horas	ENEF Prof. Maria Inês Batista	PBB I 30 horas	EE José Carlos de Miranda	Raquelquecuba	ok	09/05/2018
026	Claudia Regina de Souza	32.667.724-0	PBB I Matemática	ENEF Prof. Maria Inês Batista	PBB I	EE José Carlos de Miranda	Joia	ok	09/05/2018
027	Cício Ribeiro	24.844.742-6	PBB I Arte	ENEF Prof. Maria Inês Batista	PBB I Arte	EE José Carlos de Miranda	Guarulhos	ok	09/05/2018
028	Conceição Alves Antunes	32.564.866-6	PBB I 30 horas	ENEF Antonio Bernardino Cordeiro	P T Ens. Fund.	EE Shozaymon Setebuchi	Raquelquecuba	ok	09/05/2018

Rua Rui Barbosa, 295 – Vila Romanópolis, 08529-200, Ferraz de Vasconcelos – SP. Tel. 11- 4674-7800



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

075	Julio Pequeno de Santana	23.306.351,0	Prof. Adj. II Ed.	ENEF Maria Andressa Costa	Técnico de	União Municipal Rural Portão	Suzano	ok	09/05/2018
076	Artur de Souza Araújo	19.124.779,2	Prof. Adj. 180 horas	ENEF Prof. Maria Inês Batista	PEB I Sociologia	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	ok	09/05/2018
077	Báquina Aparecida Fere	19.124.018,3	PEB I 30 horas	ENEF Prof. Maria Inês Batista	P I Ed. Inf. e Ens. Fund.	São Paulo	São Paulo	ok	09/05/2018
078	Roberto Massani dos Soares	17.640.048,3	PEB I 30 horas	ENEF Prof. Carlos	P I 30 horas	Ferraz de Vasc.	Ferraz de Vasc.	ok	09/05/2018
079	João Barbosa Lima	42.057.288,3	PEB I 30 horas	ENEF Maurício Bovi Assi	P I Ed. Inf.	São Paulo	São Paulo	ok	09/05/2018
080	Jenny Mendes de Araújo	44.158.006,5	PEB I 30 horas	ENEF Doutor Alfredo Fries Neto	P I Ed. Inf. e Ens. Fund.	São Paulo	São Paulo	ok	09/05/2018
081	Paul Luiz Cristiano de Lima Faria	17.168.717,1	Prof. Adj. II	ENEF Myrian Antunes	Prof. Ensino Médio e Técnico	São Paulo	São Paulo	ok	09/05/2018
082	Joãozinho Duarte Pereira	18.966.748,2	PEB I Matemática	ENEF Prof. Hermann	PEB I Matemática	Arujá	Arujá	ok	09/05/2018
083	João Américo da Silva Sampaio	26.965.077,5	PEB II Ed. Física	Mans Lourenson	P T Ens. Fund.	Suzano	Suzano	ok	09/05/2018
084	Luciene Barbosa	17.709.956,7	PEB I Arte	ENEF Saira Ieneue	P T Ens. Fund.	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	ok	09/05/2018
085	Alcides Fernandes de Souza Santos	33.139.716,2	PEB I 180 horas	ENEF Tom Jobim	PEB I Arte Especial	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	ok	09/05/2018
086	Luciana Conceição da Silva	11.880.792,9	Prof. Adj. 28 h (residência)	ENEF Doutor Alfredo Fries Neto	PEB I Arte 30 h	Ferraz de Vasc.	Ferraz de Vasc.	ok	09/05/2018
087	Jeremias Aparecida da Silva	14.410.086,8	PEB II Ed. Física	ENEF Professor Ruy Coelho	PEB II L.	Ferraz de Vasc.	Ferraz de Vasc.	ok	09/05/2018
088	Luciana Souza Rodrigues Dias	25.351.634,3	PEB II 30 horas	ENEF Antonio Fernandes Costa	P I 30 horas	Sapopemba	Sapopemba	ok	09/05/2018
089	Kelly Regina Terribile	33.379.848,6	Prof. Adj. I	ENEF Antonio Schiavatti	P I 30 horas	Ferraz de Vasc.	Ferraz de Vasc.	ok	09/05/2018
090	Carla Lopes da Silva	44.161.729,5	PEB I 30 horas	ENEF Antonio Schiavatti	P I 30 horas	São Paulo	São Paulo	ok	09/05/2018
091	Jaura de Souza Macacoto	18.795.153,2	Vice-diretor de Escola	ENEF Maurício Bovi Assi	P I Ed. Inf. e Ens. Fund.	São Paulo	São Paulo	ok	09/05/2018
092	Leandro Reali dos Santos Caro	14.160.482,1	Prof. Adj. I	ENEF Doutor Juracy Cruz	P I Ed. Inf. e Ens. Fund.	São Paulo	São Paulo	ok	09/05/2018
093	Lucy Jane Rodrigues Cavalcanti	19.125.775,8	PEB II Ed. Física	ENEF Prefeito Angelo Casella	PEB II Ed. Física	Ferraz de Vasc.	Ferraz de Vasc.	ok	09/05/2018
094	Alto Gomes dos Santos	13.935.929,5	Prof. Adj. I	ENEF Myrian Antunes	PEB I Ed. Inf. e Ens. Fund.	Suzano	Suzano	ok	09/05/2018
095	Jordine de Souza Gomes Silva	14.452.467,4	Prof. Coord. Pedag. (E. Grd.)	ENEF Professor Paulo Obayashi	PEB I L. Port.	Suzano	Suzano	ok	09/05/2018
				ENEF Thomas Rodrigues Alckmin	PEB I Arte	Paul	Paul	ok	09/05/2018

Rua Rui Barbosa, 295 - Vila Romanópolis, 08529-200, Ferraz de Vasconcelos - SP, Tel. 11-4674-7800



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[illegible]

Rua Rui Barbosa, 295 - Vila Romanópolis, 08529-200, Ferraz de Vasconcelos - SP, Tel. 11- 4674-7800



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001	Carla Araújo	2.773.869,5	PEB I 30 horas	ENEF Iom Iôim	ENEF I Ed. Ens.	ENEF Samuel Waner	São Paulo	ok	09/05/2018
002	Carla Aparecida de Oliveira	2.947.437,0	PEB I 30 horas	ENEF Maurice Bou Assi	ENEF Física	EE Freq. Area Brasileira	São Paulo	ok	09/05/2018
003	Cristiane Bernaldo Rodrigues	2.608.389,2	PEB II 1 Ed. Física	ENEF Professor Ray Ceolho	PEB I FCM I	EE Freq. Area Brasileira	São Paulo	ok	09/05/2018
004	Edson Lopes Marangoni de Collange	2.332.807,0	PEB II Ciências	ENEF Prof. Primorosa Jorge do Nascimento	PEB II Biologia	EE Freq. Area Brasileira	São Paulo	ok	09/05/2018
005	Edson Lopes Marangoni de Collange	2.702.743,5	Prof. Adj. I L. Portuguesa	ENEF Prof. Maria Inez Batista	PEB II	EE Carilho Reis Ferraz de Vasc.	Ferraz de Vasc.	ok	09/05/2018
006	Enriquez Lopes dos Santos	41.704.438,9	PEB II 1 Ed. Física	ENEF Professor May Ceolho	PEB I Ens. Fund. e Met.	EE Armando Gomes de Fariajo	São Paulo	ok	09/05/2018
007	Enriquez Lopes dos Santos	42.241.116,0	PEB II História	ENEF Prof. Helmi Hermann	PEB II História	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
008	Enriquez Lopes dos Santos	7.123.718,3	Prof. Adj. I Ed. Física	ENEF Prof. Maria Inez Batista	PEB II	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
009	Enriquez Lopes dos Santos	2.535.838,8	PEB I 30 horas	ENEF Antonio Benardino Cortá	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
010	Enriquez Lopes dos Santos	30.840.700,5	PEB II L. Portuguesa	ENEF Prof. Maria Inez Batista	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
011	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
012	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
013	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
014	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
015	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
016	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
017	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
018	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
019	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
020	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
021	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
022	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
023	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
024	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
025	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
026	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
027	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
028	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
029	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
030	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
031	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
032	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
033	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
034	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
035	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018
036	Enriquez Lopes dos Santos	29.152.954,0	PEB I 30 horas	ENEF Ennio Basso	PEB I	EE Edivaldo de Oliveira Lima	São Paulo	ok	09/05/2018

Rua Rui Barbosa, 295 - Vila Romanópolis, 08529-200, Ferraz de Vasconcelos - SP, Tel. 11- 4674-7800



REFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

052	Adriana da Silva Ramiro	PEB II Ed. Física	11.847.599,5	ENEF Sara Tique	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
053	Adriana Oliveira Rocha	PEB II Ciências	10.311.465,0	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
054	Adriana Aguiar Moreira Pedreira	PEB II Artes	10.368.304,1	ENEF Antonio Bernardino Corêa	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
055	Adriana da Silva Lima	Prof. Adj. História	24.939.473,4	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
056	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
057	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
058	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
059	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
060	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
061	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
062	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
063	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
064	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
065	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
066	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
067	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
068	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
069	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
070	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
071	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
072	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
073	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018
074	Adriana de Souza	PEB II Matemática	10.368.304,1	ENEF Myrian Pereira Rodrigues Alcamin	Coord. de Ação Educacional e de Projetos, Ensino Fundamental e Médio	ok	09/05/2018

Rua Rui Barbosa, 295 - Vila Romanópolis, 08529-200, Ferraz de Vasconcelos - SP, Tel. 11- 4674-7800

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

131	Rosane Alves dos Santos	27.395.300-X	Prof. Adj. I	EFEE Daulay Juracy Cruz	PEB II	EE Madre Paulina	São Paulo	ok	09/05/2018
132	Rosane Kelly Dias Ferreira	23.598.213-1	Prof. Adj. I	EFEE Professor Ray Coelho	PEB II Ed. Fund. 20 h	EE Baurista	Poa	ok	09/05/2018
133	Rosane Andréia Santos	27.757.209-5	Prof. Adj. I	CEI Iluma Anna Bizoni	PEB II Ed. Fund. 20 h	EFEE Fernando de Carvalho	São Paulo	ok	09/05/2018
134	Rosane Pereira	15.480.574-3	Prof. Adj. I	EFEE José Sebastião	PEB II	EE Martha Calisto Casagrande	Ferraz de Vas.	ok	09/05/2018
135	Sandra Regina de Paula Moura	18.243.087-X	Prof. Adj. I	EFEE Halmi Abscamara	PEB II	EE Roberto Carlos de Carvalho	São Paulo	ok	09/05/2018
136	Sara Kossane Silva Sousa	4.416.101-1	Prof. Adj. I	EFEE Myriam Perceido Rodrigues Altem	PEB II Inglês	EE Jairo Narcendes Bapst	Ferraz de Vas.	ok	09/05/2018
137	Silviana Rodrigues Soares de	34.732.942-0	Prof. Adj. I	EFEE Adílio Secundino Leite	P II Ed. Inf. e Ens. PEB II Matemática	CEI EREI Parviteros	São Paulo	ok	09/05/2018
138	Silviana Prudêncio da Costa	22.015.000-2	Prof. Adj. I	CEI Francisco Ferreira de Souza	P II Ed. Inf. e Ens. PEB II Matemática	EE República do Suriname	São Paulo	ok	09/05/2018
139	Silviana Aparecida da Silva	18.950.608-8	Prof. Adj. I	EFEE Adílio Secundino Leite	P II Ed. Inf. e Ens. PEB II Inglês	EE Roseli Aparecida Mendes	Araquapetecubra	ok	09/05/2018
140	Silviana Baptista Cardoso	22.624.427-1	Supervisor de Ensino (C. Gr.)	EFEE Adílio Secundino Leite	PEB II Inglês	EE Sef Sérgio Rocha Gentil	São Paulo	ok	09/05/2018
141	Silviana Adriano Novais	33.447.435-8	Prof. Adj. I	Secretaria Municipal de Educação	PEB II Inglês	EE Veronizer Nauricio Alves	Araquapetecubra	ok	09/05/2018
142	Silviana Aparecida Camilo	32.487.931-9	Prof. Adj. I	EFEE Professor Ray Coelho	PEB II Ed. Inf. e Ens. Fund.	EE Ezequiel Consagato do Nascimento	São Paulo	ok	09/05/2018
143	Silviana Gomes de Andrade	20.921.555-0	Prof. Adj. I	EFEE Profª Nurimar Martins Har	PEB I	EE Herbert de Souza - Guarulhos	Guarulhos	ok	09/05/2018
144	Silviana Mello Bin Silva	7.700.880-X	Prof. Adj. I	CEI Alina Arina Bellini	P II Ed. Fisica Ens. Médio 30 h	EFEE Irineu Monteiro	São Paulo	ok	09/05/2018
145	Silviana Aparecida Duarte	25.021.991-8	Prof. Adj. I	EFEE Adílio Secundino Leite	PEB II Inglês	EFEE Alcirgo Integral Batista	Poa	ok	09/05/2018
146	Silviana de Oliveira Guedes	19.784.184-3	Prof. Adj. I	EFEE Myriam Perceido Rodrigues Altem	PEB II Inglês	EFEE José Accentoni	São Paulo	ok	09/05/2018
147	Silviana Krzyk Contino	24.743.154-3	Prof. Adj. I	EFEE Adílio Secundino Leite	P II Ed. Fisica Ens. Médio 30 h	EE Parque Engovivo	São Paulo	ok	09/05/2018
148	Silviana Regina Silveira de	28.996.508-1	Prof. Adj. I	EFEE Adílio Secundino Leite	P II Ed. Fisica Ens. Médio 30 h	Secretaria Municipal de Educação	Poa	ok	09/05/2018
149	Silviana Soares da Silva	36.043.483-6	Prof. Adj. I	EFEE José Sebastião	P II Ed. Fisica Ens. Médio 30 h	EE Madre Paulina	São Paulo	ok	09/05/2018
150	Silviana Aparecida Amaral	34.494.356-2	Prof. Adj. I	EFEE Perleto Angelo Castello	PEB II Ed. Inf. e Ens. Fund.	EE Ezequiel Gagliardi	São Paulo	ok	09/05/2018
151	Silviana Aparecida de Oliveira	18.837.729-5	Prof. Adj. I	EFEE Halmi Abscamara	PEB II Ed. Inf. e Ens. Fund.	EE Ezequiel Gagliardi	São Paulo	ok	09/05/2018
152	Silviana de Brito Rêgo	37.139.512-4	Prof. Adj. I	EFEE Profª Maria Inês Batista	PEB II Ed. Inf. e Ens. Fund.	EE Ezequiel Gagliardi	São Paulo	ok	09/05/2018
153	Silviana de Brito Rêgo	37.139.512-4	Prof. Adj. I	EFEE Profª Maria Inês Batista	PEB II Ed. Inf. e Ens. Fund.	EE Ezequiel Gagliardi	São Paulo	ok	09/05/2018

Rua Rui Barbosa, 295 – Vila Romantópolis, 08529-200, Ferraz de Vasconcelos – SP, Tel. 11- 4674-7800

Rua Rui Barbosa, 295 - Vila Romanópolis, 08529-200. Ferraz de Vasconcelos - SP. Tel. 11- 4674-7800

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

154	Valdineire Nazar Baptista Vidal	23.450.356-7	Supervisor de Ensino (C. Grat.)	Secretaria Municipal de Educação	PEB Inf. e Ens. Fund.	SEEF Alexandre de Gusmão	São Paulo	09/05/2018
155	Valéria Pinheiro da Silva	27.207.892-X	PEB I 30 horas	CEI Edivio Teixeira da Silva	PEB II	EE Profª Nancy de Oliveira	São Paulo	09/05/2018
156	Márcia de Oliveira Carvalho	46.753.655-7	PEB I História	SEEF Prof. Heinrich Hermann	PEB II História	EE Salomusle Hasegawa	Barraquecubata	09/05/2018
157	Márcia Ribeiro Almeida	27.021.832-4	PEB I 30 horas	Mrs. Louis Baraam	P 1 Ens. Fund.	SEEB Estoril Alves de Oliveira	Poa	09/05/2018
158	Márcia de Oliveira Santos	32.103.884-8	PEB II Ed. Especial	SEEF Antonio Semerario Costa	PEB II	EE Bzozio Terzaki	Suzano	09/05/2018
159	Márcia de Oliveira Santos	27.937.839-7	Prof. Adj. I Inglês	SEEF Doutor Joncky Cruz	PEB II	EE Jorge Luis Borges	São Paulo	09/05/2018
160	Márcia de Oliveira Santos	35.702.785-1	Prof. Adj. I	SEEF Prof. Heinrich Hermann	PEB I	EE Deputado Pedro Grando	São Paulo	09/05/2018
161	Márcia de Oliveira Santos	10.837.715-9	Prof. Adj. I	Mrs. Louis Baraam	P 1 Ens. Fund.	EE Vereador Augusto dos Santos	Barraquecubata	09/05/2018
162	Márcia de Oliveira Santos	21.566.473	PEB I 30 horas	SEEF Prof. Heinrich Hermann	PEB II	EE Maria Aparecida Félix	Joazeiro	09/05/2018
163	Márcia de Oliveira Santos	22.080.078-9	PEB I 30 horas	SEEF Prof. Heinrich Hermann	PEB II	EE Professor Carlos Pasquale	São Paulo	09/05/2018

Ferraz de Vasconcelos, 09 de Maio de 2018.

Valéria Eloyda Silva Kovac
Secretária Municipal de Educação

Rua Rui Barbosa, 295 – Vila Romaniópolis, 08529-200, Ferraz de Vasconcelos – SP, Tel. 11- 4674-7800

Ferraz de Vasconcelos, 15 de Maio de 2018.

Valéria Eloy da Silva Kovac
Secretaria Municipal de Educação

Rua Rui Barbosa, 295 - Vila Romanópolis, 08529-200. Ferraz de Vasconcelos - SP. Tel. 11- 4674-7800

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

116	Maria Elvira Pereira Batista	23.772.145-1	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
117	Maria Ivany dos Santos Chagas	23.028.813	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
118	Maria Luciene Souza	27.743.432-8	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
119	Maria Helena Vitoral Lencina	8.361.666-8	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
120	Mariene Salis da Silva	22.805.069-8	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
121	Mariene Barros de Melo	16.688.537	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
122	Mariene Valentim	20.413.801	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
123	Mariene Ferreira Santos	22.889.673-3	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
124	Marta dos Santos	22.269.813-2	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
125	Marta dos Santos	30.373.905-4	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
126	Marta Marques de Santana	26.531.499-7	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
127	Marta dos Santos Silva	34.729.325-6	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
128	Marta dos Santos Silva	47.015.648-X	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
129	Nayane Brito Veras Godinho	29.243.680-9	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
130	Nayane Brito Veras Godinho	14.628.123-9	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
131	Nayane Brito Veras Godinho	29.243.680-9	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
132	Nayane Brito Veras Godinho	24.631.197-3	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
133	Nayane Brito Veras Godinho	42.359.063-1	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
134	Nayane Brito Veras Godinho	42.359.063-1	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
135	Nayane Brito Veras Godinho	42.359.063-1	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
136	Nayane Brito Veras Godinho	42.359.063-1	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
137	Nayane Brito Veras Godinho	42.359.063-1	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I
138	Nayane Brito Veras Godinho	42.359.063-1	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I	Prof. Adj. I

Rua Rui Barbosa, 295 – Via Romanópolis, 08529-200, Ferraz de Vasconcelos – SP, Tel. 11- 4674-7800

Rua Rui Barbosa, 295 - Vila Romanópolis, 08529-200. Ferraz de Vasconcelos - SP. Tel. 11- 4674-7800

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

139	Priscila Barbosa dos Santos	34.516.732-6	PEB I Ens. fund	RMF Myriam Venturoso Rodrigues Alvim	PEB I Ens. fund	CEI Dom Luciano Mendes de Almeida	São Paulo	ok	09/05/2018
140	Rafael Correia Lima	42.228.973-9	PEB I Arte (resindicado)	RMF Myriam Venturoso Rodrigues Alvim	PEB I Arte (resindicado)	EE Euzenias Inagawa	Raquelquecuba	ok	09/05/2018
141	Rafael Vasconcelos Kanashiro	27.208.219-3	PEB I Ed. Física	RMF Jacy Cruz	PEB I Ed. Física	EE Professora Jorgina Ferraz de Vasc.	Ferraz de Vasc.	ok	09/05/2018
142	Rafael Santos Nascimento	16.502.426-4	PEB I Arte	RMF Toniano Lobato	PEB I Arte	EE Cesar Donato Calabrez	São Paulo	ok	09/05/2018
143	Rafael de Silva Oliveira	13.513.033-0	Prof. Coord. Relap (P. Gest.)	RMF Doutor Alfredo Feres Neto	PEB I	EE Berna Corrêa e Castro da Silva	Poa	ok	09/05/2018
144	Rafael de Silva Oliveira	27.912.010-2	Prof. Adj. I Ed.	RMF Doutor Jacy Cruz	PEB I	Fundação CAS 40 th	São Paulo	ok	09/05/2018
145	Rafael de Silva Oliveira	25.797.642-5	Prof. Adj. I	RMF Antonio Venturoso Rodrigues Alvim	PEB I	EE KUI Eiji Japky Maria Cardoso Janto	São Paulo	ok	09/05/2018
146	Rafael de Silva Oliveira	18.861.224-2	Português	RMF Antonio Venturoso Rodrigues Alvim	PEB I	EE Eugênio Viciotto Deliberato Piva	Inaquaquecuba	ok	09/05/2018
147	Rafael de Silva Oliveira	25.458.052-X	PEB I 20 horas	RMF Antonio Venturoso Rodrigues Alvim	PEB I	EE Prof. Sérgio Lucas Kint	Poa	ok	09/05/2018
148	Roberta Valério Silva	25.809.112-X	PEB I 40 horas	RMF Antonio Venturoso Rodrigues Alvim	PEB I	EE José Olympio Pereira Filho	Inaquaquecuba	ok	09/05/2018
149	Roberta Carlos Gonçalves	30.443.745-1	Vice-diretor (E. Gest.)	RMF Antonio Venturoso Rodrigues Alvim	PEB I Biologia	EE Prof. Maria Lucia Rodrigues Afonso Torres	Poa	ok	09/05/2018
150	Robson Alves Correia	25.161.755-5	PEB I Matemática (resindicado)	RMF Professor Ruy Coelho	PEB I Matemática	EE Jardim São Lucas	Ferraz de Vasc.	ok	09/05/2018
151	Robson Reis de Moraes	22.287.093-4	Diretor de Escola	RMF Prof. Felimith Hermann	PEB I Geografia (resindicado)	Diretoria de Ensino de Inaquaquecuba	Inaquaquecuba	ok	09/05/2018
152	Robson Batista de Almeida	24.597.869-0	PEB I 30 horas	RMF Prof. Maria Margarida Abreu Riquelme	P Ed. Inf. E. Ens. Fund.	EE Olga Benasto Prestes	Ferraz de Vasc.	ok	09/05/2018
153	Rodrigues Joreli da Silva Santana Santos	31.623.646-1	PEB I 30 horas	RMF Professor Ruy Coelho	P Ed. Inf. E. Ens. Fund.	EE Benedito Vieira da Neta	São Paulo	ok	09/05/2018
154	Rodrigues Rocha Meneguetti	18.775.116-X	PEB I 30 horas	RMF Prof. Felimith Hermann	PEB I 30 horas	EE Prof. Maria Aparecida Ferreira	Inaquaquecuba	ok	09/05/2018
155	Rodrigues Rocha Meneguetti	18.775.116-X	PEB I 30 horas	RMF Prof. Felimith Hermann	PEB I 30 horas	EE Prof. Maria Aparecida Ferreira	Poa	ok	09/05/2018
156	Rosaelton de Santana Lopes	27.971.484-8	PEB I Ed. Física	RMF Myriam Venturoso Rodrigues Alvim	Prof. Coord.	EE Arac. Zilene Rovera	São Paulo	ok	09/05/2018
157	Rosael do Nascimento Dias	16.611.847-3	PEB I Ed. Física	RMF Myriam Venturoso Rodrigues Alvim	PEB I História	EE Professora Sebastião Faria Zimbres	São Paulo	ok	09/05/2018
158	Roseli Santana Jullio de Souza	42.006.044-3	Prof. Adj. I	RMF Myriam Venturoso Rodrigues Alvim	PEB I	EE Venâncio Manoel Sakai	Mogi das Cruzes	ok	09/05/2018
159	Rosemary da Silva Geraldo	12.901.487-4	Professor Coord. PEB I Arte	RMF Maria Margarida Abreu Riquelme	PEB II	EE Prof. Nanci Cristina do Piva	Poa	ok	09/05/2018
160	Rosemary Henrique Hidalgo da Silva	31.384.466-0	PEB I Arte	RMF Myriam Venturoso Rodrigues Alvim	P I Arte	EE Prof. Maria Aparecida da Silva Costa Guglielmo	Inaquaquecuba	ok	09/05/2018

Rua Rui Barbosa, 295 – Via Romanópolis, 08529-200. Ferraz de Vasconcelos – SP Tel.: 11- 4674-7800

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo:5635/2018. **CESAR LIMA DE BRITO-ME. CNPJ:28.637.142/0001-83**, endereço de aviso AV.BRASIL,436 – CENTRO / FERRAZ DE VASCONCELOS- SP - endereço informado pelo notificado na ficha de Cadastro, **NÃO APRESENTOU ALVARÁ DE LICENÇA VIGENTE**. Informo que em 17 de ABRIL de 2018, foi emitido o **Auto de Infração e Imposição de Multa nº25612**. O autuado tem o prazo de **IMEDIATO** para apresentar defesa e ou regularizar a empresa junto à municipalidade. O não atendimento a esta interdição acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Complementar 320/2017 art. 294 ao 301 e Lei 1.408/1983 artigos 8º e 9º.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo:15097/2017. **JOSÉ HUMBERTO ALVES MODAS-ME. CNPJ:18.800.740/0002-20**, endereço de aviso AV.BRASIL,1249 – CENTRO / FERRAZ DE VASCONCELOS- SP - endereço informado pelo notificado na ficha de Cadastro, **NÃO APRESENTOU ALVARÁ DE LICENÇA VIGENTE**. Informo que em 17 de ABRIL de 2018, foi emitido o **Auto de Infração e Imposição de Multa nº20407**. O autuado tem o prazo de **IMEDIATO** para apresentar defesa e ou regularizar a empresa junto à municipalidade. O não atendimento a esta interdição acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Complementar 320/2017 art. 294 ao 301 e Lei 1.408/1983 artigos 8º e 9º.

Processo: 000477/2010
Razão Social: ROSANE CORREIA NUNES
CPF: 29197283851
Atividade: ATIVIDADE DE ODONTOLOGIA
Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
CEVS:351570703-863-0001-1-3
DEFERIDO:14/04/2018

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – MEMORANDO Nº 091/2018 - SMG - O SR.(A) PROPRIETÁRIO: **JOÃO DE DEUS MORAES PESSOA, A PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA DO LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 17.0014.0046-000** SITO A AVENIDA DA ABOLIÇÃO - ID. FANGANIELLO - FV - QDR.: 15 - LOTE: 4B. INFORMO QUE EM 11 DE MAIO DE 2018, FOI EMITIDA A NOTIFICAÇÃO Nº 20020. O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DESTA PUBLICAÇÃO, PARA APRESENTAR DEFESA. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA NOTIFICAÇÃO ACARRETERÁ AO NOTIFICADO SANÇÃO, CONFORME ARTIGO 4º E 10º DA LEI 3240/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
Rua Jacomo Zanchetta, 273 – Centro – Tel: 4674-3458.

Processo nº:734/2017

Razão Social: THAINÁ CRISTINA CIRQUEIRA MIRANDA ME

CNPJ/CPF: 28.842.678/0001-30

Atividade: ATIVIDADE DE ESTÉTICA

Responsável Legal : THAINÁ CRISTINA CIRQUEIRA MIRANDA

Assunto: LICENÇA INICIAL

CEVS: 351570703-960-000014-1-4

Processo nº:6794/2000

Razão Social: MARIA APARECIDA ORNELAS CABRAL ME

CNPJ/CPF: 57.930.976/0001-80

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Responsável Legal : MARIA APARECIDA ORNELAS CABRAL

Assunto: CANCELAMENTO DE LICENÇA

CEVS: 351570701-561-000077-1-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
Rua Jacomo Zanchetta, 273 – Centro – Tel: 4674-3458.

Processo nº: 688/2017

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CRIS

CNPJ/CPF: 27.99647/0001-58

Atividade: ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO

Responsável Legal: CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS

Assunto: LTA

INDEFERIDO: 21/03/2018

Processo nº:D0058/2018

Razão Social: NOSSA CLINICA MÉDICA

CNPJ/CPF: 11.842.769/0001-73

Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Responsável Legal : Roberto Carlos Pereira

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CEVS: 351570703-863-0001-1-3

Processo nº: 1103/2016

Razão Social: SUPERMERCADO VERAN

CNPJ/CPF: 58.767.252/0013-64

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

Responsável Legal : MARCOS ROBERTO MARTINEZ

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CEVS: 351570703-471-000030-1-8

Processo nº: 663/2014

Razão Social: CEMED- CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA

CNPJ/CPF: 19.107.076/0001-49

Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Responsável Legal : JULIANA DAFON VINHOSA MUNIZ

Assunto: CANCELAMENTO DE LICENÇA

CEVS: 351570703-863-000178-1-7

Processo nº:33183/2013

Razão Social: NATALIA PEREZ BITENCOURT

CNPJ/CPF: 33882874813

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Responsável Legal : NATALIA PERES BITENCOURT

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CEVS: 351570703-863-000176-1-2

Processo nº:0513/2016

Razão Social: ORTOCLIN

CNPJ/CPF: 23.568.126/0001-62

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Responsável Legal : LARISSA KATAOKA PETIGROSSO

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CEVS: 351570703-863-000198-1-0

Processo nº:000369/2009

Razão Social: GENÉRICOS FÓRMULA CERTA

CNPJ/CPF: 05.817.475/0001-99

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Processo nº:33183/2013

Responsável Legal: DANIELLA CAZALLAS MARQUES

Assunção de RT: DANIELLA CAZALLAS MARQUEZ

CEVS: 351570703-477-00047-1-5